



**Ata da reunião do mês de setembro de 2025 do Conselho Fiscal
da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**

Data, Hora e Local

30/09/2025 às 14:30h na sede da empresa, no Edifício Centro Administrativo Cidade Nova, situado à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Participantes:

Conselheiros:

Ricardo Ferraz de Lima - Presidente (matrícula: 11/173.142-1);

Claudia Regina Faig Torres Moura (matrícula 11/207.217-1

César Emanoel Julies Romaguera Santos (matrícula 11/239.565-5); e

Demais Participantes:

Sérgio Gonzaga de Araújo – Diretor de Administração e Finanças RU/PRE/DAF/CFI (matrícula: 66/561.286-6); e,

Gabriel dos Santos Rosa – Gerente de Contabilidade e Patrimônio RU/PRE/DAF/CFI/GCP (matrícula: 69/561.158-7)

1) Leitura da Ata da Reunião Anterior

Já tendo sido lida, aprovada e assinada por todos, não houve nenhum assunto ou dúvida debatida.

2) Assuntos Pendentes

Vide tabela no Anexo Único.

3) Assuntos gerais – Ordinários

3.1. Andamento das Ações Estratégicas: Os 3 projetos (complementação e ampliação do Parque Realengo, Parque Terra Prometida e PAC Maré) já foram contratados e se encontram em início de execução. A direção da empresa ainda aguarda a confirmação pela Casa Civil, da homologação dessas ações como metas do Acordo de Resultados 2025.

3.2) Agenda Tributária: conforme tabela apresentada, encontra-se em dia na posição 31/08/2025;

3.3) Análises Orçamentárias, Financeiras e Contábeis:

3.3.1) Relatórios contábeis mensais referentes ao mês de agosto/2025: Foram feitas as análises referentes as referidas peças, sendo destacado as seguintes situações:

As peças contábeis foram analisadas não tendo sido destacado nenhuma observação relevante.

3.3.2) Conciliações bancárias –agosto/2025: Foram analisadas as conciliações bancárias. As mesmas encontram-se em dia e em conformidade.

4) Outros assuntos:

4.1) Bens comprados pela RIO-URBE e entregues diretamente aos residentes beneficiários das unidades habitacionais do empreendimento Comunidade do Aço.



O Diretor de Administração e Finanças apresentou ao Conselho a seguinte situação: Visando garantir as unidades do contrato SMI nº 08/2023, em que são tratadas as obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais na Comunidade do Aço, na época com gerenciamento à cargo da RIO-URBE, realizou os pregões eletrônicos nºs. 90.427 e 90.674/2024 para aquisição de bens móveis, que em 2024 foram adquiridos pela Empresa e entregues ao beneficiário final pela Secretaria Municipal de Habitação. Estes bens foram contabilizados em 2024 na conta contábil de imobilizado, e em 2025, seguindo orientação deste Conselho, foram dadas as baixas nas contas patrimoniais e registradas em conta contábil de controle, visando sua posterior saída definitiva. Em 2025 considerando que as entregas passaram a ser realizadas pela Secretaria Especial de Ação Comunitária foi elaborado convênio estabelecendo em sua cláusula segunda que cabe a SEAC receber da RIO-URBE os bens adquiridos e dar a devida destinação, formalizando a entrega definitiva aos beneficiários e cabendo a RIO-URBE promover a transferência de toda a documentação necessária à realização do procedimento, administrativa e contábil. O Diretor de Administração e Finanças argumenta que seu entendimento é de que estes bens não foram e não devem ser inventariados nem pela RIO-URBE, tampouco pela Secretaria Especial de Ação Comunitária – SEAC, uma vez que foram adquiridos com objetivo específico de equipar os imóveis entregues na execução do contrato 08/2023. Continuando, o Diretor de Administração e Finanças submeteu ao Conselho a seguinte proposta para regularização contábil atendendo também o que foi pactuado no Convênio: Formalização de processo administrativo contendo a relação de todos os bens que foram adquiridos com suas respectivas Notas Fiscais. Todos aqueles que já tenham o recibo de entrega assinado pelo morador, seu respectivo valor será baixado da conta contábil de controle até a entrega do último e a consequente baixa integral do valor. Este Conselho Fiscal concorda com o procedimento e ações que a RIO-URBE pretende adotar.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para o dia 29/10/2025 às 14:30 horas.

Conselheiros:

Ricardo Ferraz de Lima
Membro - Presidente

Claudia Regina Faig Torres Moura
Membro

César Emanoel Julies Romaguera Santos
Membro

Demais participantes:

Sérgio Gonzaga de Araújo
Diretor de Administração e Finanças

Gabriel dos Santos Rosa
Gerente de Contabilidade e Patrimônio



ANEXO ÚNICO

ASSUNTOS PENDENTES

Pendência	Síntese das informações	Ação necessária para regularização
1 Integralização da correção monetária do Capital Social	A pendência foi identificada nos RAGs 88/2023 e 160/2022. O processo se encontra com a chefia do Gabinete, aguardando andamento.	Cobrar providências ao GBP
2 Certidão de Regularidade Fiscal – Receita Federal	A certidão encontra-se positiva de débitos. As ações estão sendo tomadas para sanear as pendências. Restam apenas 7 ações totalizando R\$ 111 milhões. A Riourbe informou que todas as medidas foram adotadas. Os precatórios foram pagos e resta apenas a atualização pela Receita Federal. A empresa entrou com um ação judicial buscando a uniformização do entendimento jurídico se a empresa é ou não é considerada "empresa estatal dependente" para fins de se habilitar aos pagamentos por precatórios.	Acompanhar o andamento da ação judicial.
3 Dívidas com PreviRio/FUNPREVI	Dívidas oriundas do ano de 1993 sendo uma constituída por um contrato de empréstimos para fins de continuidade de obras habitacionais e outra referente há um valor adiantado para construção de um conjunto habitacional para o Previrio, cuja construção não ocorreu.	Autorizado pelo Secretário da SMI o encaminhamento para CAPRESC, para início das negociações – através do Processo.rio nº URBE-PRO-2025/00649
4 Dívidas com Cehab	Dívidas oriundas do ano de 1990 relativas a empréstimos feitas pela CEDAE para fins de construção dos conjuntos habitacionais de Manguinhos e Bangú.	Negociar com a CEHAB
5 Depósitos judiciais	O Contrato encontra-se minutado mas ainda pendente de assinatura	Assinatura do Contrato
6 Divergências nos saldos das contas de Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR	Divergências nos saldos das contas de Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR em relação às contas Patrimoniais e Orçamentárias, nos meses de janeiro a maio/2025, no valor total de R\$ 59.215,15	Conciliar e ajustar os registros contábeis
7 Divergências nos saldos das contas de DDR - Contas do Ativo	- divergências nos saldos das contas de Controle da Disponibilidade Recursos em relação às contas do Ativo, nos meses de janeiro a maio/2025, no valor total de R\$59.112,58;	Conciliar e ajustar os registros contábeis
8 Divergências nos saldos das contas de Depósitos e Garantias	Divergências nos saldos das contas comprometidas por Depósitos e Garantias em relação às contas do Passivo, no mês maio/2025, no valor total de R\$ 102,56;	Conciliar e ajustar os registros contábeis
9 Divergências nos saldos das contas patrimoniais de Depósitos e Garantias	divergências nos saldos das contas patrimoniais correspondentes de Depósitos e Garantias (recursos extraorçamentários), no valor de R\$ 328.986,21	Conciliar e ajustar os registros contábeis